



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/11/2025

Edição nº 1909/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 37.140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 1.018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 004/2025 - SECULT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP"	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
EDITAL Nº 63/2025	4
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	5
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	7
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025	7
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	8
ATO DA MESA Nº 84/2025	8
LEI Nº 11.765/2025	8
CADERNOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
DECRETO Nº 37.132/2025	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Destitui membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 143 da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando as diretrizes do Regimento Interno da JARI;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, os Decretos Municipais nº 36.231/2025, 36.373/2025, 36.452/2025 e 36.945/2025;

Considerando a aposentadoria concedida à servidora Solange Aparecida Lima, nos termos do Decreto nº 37.098/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída, em razão de sua aposentadoria, a partir de 15 de outubro de 2025, a Senhora Solange Aparecida Lima, RG nº 17.833.765, da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: d0d16b96-fb79-4485-9330-a71e578c2900

DECRETO Nº 37.140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 63.304/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal "Tuffi Athia", jazigo da quadra C sublote: 19-12, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **Neila Cristiane Manoel Campioni**, em 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8c344153-f13a-450b-913c-7f4a2bd09c82

PORTARIA Nº 1.018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 109.095/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Responsável Técnico e Autores de Projeto, respectivamente, do convênio a ser firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), no âmbito do programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), e o Município de Presidente Prudente - SP.

Nome	Cargo
Maria Gabriela Salvino Contre	Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos
Erivelton Rossini de Souza	Arquiteto
Andressa Almeida Silva	Arquiteto
Danielly Thiemy Matsumoto Soldá	Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: cd1d8987-b540-4e94-87d5-0c124236821a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 004/2025 - SECULT**

Paulo Silvio da Costa Sanches, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

informo:

Fica o prazo para publicação preliminar da lista dos premiados adiada para até o dia 07/11/2025.

Paulo Silvio da Costa Sanches

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: e8318d84-9104-4a3c-86b9-abe0ae3496c2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e quinze minutos, presencialmente no



prédio do CEFORPPE, situado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, Presidente Prudente, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Presidente Prudente-SP, requerida pela Convocação 19/2025. A presente reunião foi realizada, tendo em vista a falta de quórum na reunião do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, regida pela Presidente Márcia Aparecida Pinheiro Janial. Membros que apresentaram justificativa: Josiele Alves Ferreira Zandonato, Fernanda Barcaro Silva Batalhoti, Camila f. Teixeira Garcia, Andréia Aparecida Pereira de Araújo André, Antônio Batista Grosso, Camila Buonani da Silva, e, Membros presentes: Suzana da Mata Filomeno; Fábria Cristina Morteau de Medeiros; Cintia Cristina Teixeira Mendes; Paulo Roberto Prado Constantino; Fabiane Rizo Salomão; Paula Renata Amorin Santos e Ariadne Ferigato Gonçalves. A Presidente declarou oficialmente aberta a sessão às 14h15, dando início aos trabalhos deliberativos do Conselho, iniciando com os informes. Relato das visitas realizadas: na Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente fomos recebidos pelo Dirigente Regional Rone Leite Andréa, na próxima quinta-feira será na Secretaria Municipal de Educação -Seduc, a convite da secretária de educação Karina Gomes, em uma reunião estendida juntamente com os presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE, Ozéias Vitoriano Barbosa e o presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), Sergio Henrique de Oliveira. Nesta ocasião levaremos como pauta nossas demandas e expectativas em relação a gestão da educação municipal, como a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e da equipe de apoio escolar, melhor qualidade da estrutura física das cozinhas escolares, bem como das escolas como um todo, pois são antigas e necessitam de plano de reforma constantes, solicitamos um plano de acompanhamento e apoio aos funcionários que estão doentes e afastados, o atendimento a Lei nº 11.738/2008 que estabelece piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica no Brasil. Em ato contínuo realizamos a aprovação da Ata da reunião ordinária de trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, que depois de ter sido lida foi com antecedência foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, por solicitação da plenária mudamos a ordem dos itens de pauta e passamos a discutir a Lei de Obrigatoriedade de instalação das Câmeras em sala de aula, o conselheiro Paulo arguiu a respeito e os demais conselheiros emitiram suas opiniões, tendo sido recuperado o histórico de leis semelhantes decidimos em plenária aguardar e acompanhar atentamente. Tratamos da necessidade de cada comissão permanente organizar sua agenda de reuniões e em continuidade passamos a compartilhar os conhecimentos adquiridos na Formação técnica do MEC para a construção do Plano decenal de educação e o nosso compromisso como conselheiros na participação desse processo. Neste íterim a presidente do COMED expôs a dificuldade de realização da reunião ordinária no dia vinte e quatro de setembro e a plenária decidiu, por unanimidade, suprimir esta reunião do calendário anual de dois mil e vinte e cinco. Tendo sido concluída as discussões provenientes da pauta a reunião extraordinária é declarada encerrada às dezesseis horas, e os presentes são instruídos a assinar a lista de presença. E eu, Márcia Aparecida Pinheiro Janial, na qualidade de presidente da mesa diretora, redigi esta ata, que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pela secretária, presidente da sessão e demais conselheiros.

Presidente Prudente, SP, 17 de setembro de 2025.

Presidente da Mesa

Márcia Aparecida Pinheiro Janial

CPF 097.476.168-07

(2025-2026)

Secretária da Mesa

Josiele Alves Ferreira Zandonato

CPF 224.516.818-61

(2025-2026)

Código identificador: 4cbbfb63-ae47-46ad-9cd3-5f76c38ddff8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 63/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - EVERARDO ELIAS DE LIMA 80242685153.

CNPJ/CPF: 12.505.862/0001-55

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1149/2025 - Série "AA" de 30 de outubro de 2025.

Presidente Prudente, 30 de outubro de 2025.

**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 9d8d19c3-dcba-4c84-ad82-97662fe7c83b

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
INCREMENTO PAP (SAÚDE) - EMENDA 50410001/2025	31/10/2025	300.000,00
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	31/10/2025	99.895,27
SME - FEB FUNDEB	31/10/2025	445.840,92
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	30/10/2025	1.000.000,00

Presidente Prudente, 31 de Outubro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 2b7d51f6-2afb-4bb8-898d-c74623967d6c

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

APARECIDO DE SOUZA

Ref. Cadastral: 26.3.4.419.61.1 - **Cad. Anterior:** 368470001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7933/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

LUZIMAR BARRETO FRANCA

Ref. Cadastral: 26.3.6.1009.198.1 - **Cad. Anterior:** 300370001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7934/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 460,50 UFM

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Ref. Cadastral: 25.2.6.13.296.1 - **Cad. Anterior:** 685370001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7935/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 630,00 UFM

ANDERSON CARLOS BRIGO

Ref. Cadastral: 25.2.6.215.80.1 - **Cad. Anterior:** 685650001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7936/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 630,00 UFM

JUDITE CANDIDO DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 30.1.2.5.288.1 - **Cad. Anterior:** 683210001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7937/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

MARCELO DE OLIVEIRA JESUS

Ref. Cadastral: 30.1.1.218.52.1 - **Cad. Anterior:** 726310001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7938/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MARCELO DE OLIVEIRA JESUS

Ref. Cadastral: 30.1.1.218.52.1 - **Cad. Anterior:** 726310001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7939/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025

Obs: Deixar a calçada totalmente livre

**MARCIA APARECIDA MAZZOLO**

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.130.1 - **Cad. Anterior:** 623070001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7940/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

JORGE APARECIDO DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.106.1 - **Cad. Anterior:** 623060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7941/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

AUGUSTO IRENE BRITO/LOURDES M DE BRITO

Ref. Cadastral: 26.3.1.1002.294.1 - **Cad. Anterior:** 622880001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7942/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

CENTRO DE ABASTECIMENTO ARCO IRIS LTDA

Ref. Cadastral: 30.2.4.211.117.1 - **Cad. Anterior:** 9510001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7943/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 40,00 UFM

MARCOS CAETANO RODRIGUES

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.41.1 - **Cad. Anterior:** 7417801001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7944/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

CLOVIS COELHO PEREIRA

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.28.1 - **Cad. Anterior:** 7409781001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7945/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 333,93 UFM

CLOVIS COELHO PEREIRA

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.28.1 - **Cad. Anterior:** 7409781001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 7946/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 13/11/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

CLOVIS COELHO PEREIRA

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.28.1 - **Cad. Anterior:** 7409781001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7947/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: Retirar madeiras e outros, da Area de Preservacao Ambiental (APP). Deixando totalmente livre a area ambiental.

ROSANGELA APARECIDA BIANCHI MARTINS EVANGELISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.1312.249.1 - **Cad. Anterior:** 92450001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7948/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: Devera procurar a secretaria de planejamento para tratar de assuntos relacionado a marquise que esta invadindo o passeio publico para adequar de acordo com as normas vigentes no municipio.

ANA MARIA SILVA ALVES

Ref. Cadastral: 29.4.2.1014.233.1 - **Cad. Anterior:** 620847001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7949/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 180,00 UFM

ANA MARIA SILVA ALVES

Ref. Cadastral: 29.4.2.1014.233.1 - **Cad. Anterior:** 620847001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7950/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 90,00 UFM

EDISON LOPES

Ref. Cadastral: 30.2.2.310.286.1 - **Cad. Anterior:** 94930001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7951/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 459,21 UFM

JOSE ANTONIO CABRERA

Ref. Cadastral: 30.2.2.8.213.1 - **Cad. Anterior:** 95380001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7952/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 495,00 UFM

JOSE ANTONIO CABRERA

Ref. Cadastral: 30.2.2.8.213.1 - **Cad. Anterior:** 95380001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7953/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE ANTONIO CABRERA

Ref. Cadastral: 30.2.2.8.213.1 - **Cad. Anterior:** 95380001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7954/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: Executar limpeza geral no imovel

LUIS FERNANDO SOUZA DE JUSTI

Ref. Cadastral: 30.2.5.703.74.1 - **Cad. Anterior:** 96470001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7955/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA APARECIDA FERDINANDO PEREIRA

Ref. Cadastral: 29.4.5.13.367.1 - **Cad. Anterior:** 641670701
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7956/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

PAULO FRANCISCO DOS SANTOS

Ref. Cadastral: 29.4.1.218.127.1 - **Cad. Anterior:** 699980001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7957/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

SILAS EDUARDO BORGES CAMPOS

Ref. Cadastral: 29.4.1.218.115.1 - **Cad. Anterior:** 699975001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7958/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

SILAS EDUARDO BORGES CAMPOS

Ref. Cadastral: 29.4.1.218.115.1 - **Cad. Anterior:** 699975001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7959/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: Apresentar Projeto Aprovado na Secretaria de Planejamento

JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA

Ref. Cadastral: 29.4.1.518.114.1 - **Cad. Anterior:** 699610001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7960/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

**EDMARCIA ALVES DE ARAUJO**

Ref. Cadastral: 29.4.1.519.52.1 - **Cad. Anterior:** 699550001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7961/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

EDMARCIA ALVES DE ARAUJO

Ref. Cadastral: 29.4.1.519.52.1 - **Cad. Anterior:** 699550001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7962/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: Deixar a calçada livre

LUCILENE APARECIDA BONFIM ESPINHOSA

Ref. Cadastral: 29.4.1.519.124.1 - **Cad. Anterior:** 699520001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7963/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

LUCILENE APARECIDA BONFIM ESPINHOSA

Ref. Cadastral: 29.4.1.519.124.1 - **Cad. Anterior:** 699520001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7964/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: Executar limpeza geral na calçada

CLOTILDE FIALHO TURUTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1113.228.1 - **Cad. Anterior:** 491690001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7965/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 402,93 UFM

JOSMAR FERNANDES DA SILVA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1113.197.1 - **Cad. Anterior:** 491260001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7966/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 666,00 UFM

MARCOS ROBERTO VILLA E JORGE ARAMAKI-DR

Ref. Cadastral: 31.4.1.1508.236.1 - **Cad. Anterior:** 763280001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7967/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 06/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

THEREZA WILMA REBIS BORELLI

Ref. Cadastral: 30.2.2.1411.136.1 - **Cad. Anterior:** 8200001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7968/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025

Obs: Canalizar e regularizar a saída de água até a rua.

ALFREDO KENJI WATANABE

Ref. Cadastral: 26.2.4.211.114.1 - **Cad. Anterior:** 557270001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7969/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025
Obs: não provocar queimadas de resíduos ou folhas no quintal sujeito a multa

DONIZETE LUIS AMARO

Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.235.1 - **Cad. Anterior:** 624675001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7970/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 469,68 UFM

EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.446.1 - **Cad. Anterior:** 758681001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7971/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.28.1 - **Cad. Anterior:** 758643001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7972/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 333,93 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref. Cadastral: 31.3.3.1919.40.1 - **Cad. Anterior:** 763110001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7973/2025 - **Data da Infração:** 30/10/2025
Prazo: 18/11/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Novembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 37919bde-5ee4-4b98-ae70-3ec4f8960f44

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2025, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

ERIKA PRAXEDES DOS SANTOS, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE VIRTUAL, cujo valor de residência é de R\$ 600,00/ano;

Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO



Diretor-Presidente

Código identificador: 978f0826-3b05-472a-85ca-314fcd8dbdd

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 84/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **LEONARDO BOSISIO DE PAULA GOMES**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Padrão CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador LUIS CESAR SAITO SANTOS, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 03 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 31 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 56a747ca-ee42-4ace-b311-d07e21481af1

LEI Nº 11.765/2025

Dá nova redação ao dispositivo da Lei Municipal nº 7.908, de 14 de novembro de 2012.

Autor: Vereador ARISTEU PENALVA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 7.908, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre o registro e chipagem de animais no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

"Art. 8º As sanções previstas nessa lei serão aplicadas pelo Centro de Controle de Zoonoses, através de seus agentes - funcionários devidamente autorizados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 24 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 8548c23d-b80e-4069-8785-aadd987a7aa8



CADERNO - DECRETO Nº 37.132/2025



**Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto**

**Decreto Nº 37.132 de 24 de outubro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP